

	Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa	
Despacho	NP: csuwgfj8 SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS 23/09/2020 Indicação nº 4109/2020 Protocolo nº 6758/2020	
Autor: Dep. Paulo Araújo		

Indica ao Exmo. Senhor Governador do Estado de Mato Grosso, Mauro Mendes, com cópia ao Exmo. Sr. Secretário de Estado de Saúde, Gilberto Gomes de Figueiredo, acerca da necessidade de viabilizar a aquisição de um veículo a ser utilizada na intervenção rápida do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU).

Com fulcro no Art. 160, II, do Regimento Interno desta Casa de Leis, após a manifestação favorável do Soberano Plenário, solicito o envio deste expediente legislativo às autoridades supracitadas, por meio do qual aponto e INDICO a necessidade de viabilização de recursos para a aquisição de um veículo a ser utilizada na intervenção rápida do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), com as seguintes especificações:

Veículo Zero Km tipo PICK-UP CABINE DUPLA, motor turbo diesel de 2.0 L (mínimo), potência mínima de 170 CV; tração 4X2, 4X4 e 4X4 com reduzida; câmbio manual ou automático com no mínimo 5 (cinco) marchas à frente e 1 (uma) marcha à ré; Dimensões e Capacidade: capacidade mínima de carga de 1.000 kg, capacidade mínima de volume da caçamba para 1.000 litros; tanque de combustível com capacidade não inferior a 75 (setenta e cinco) litros; capacidade de transporte de 5 (cinco) pessoas, incluindo o motorista; comprimento mínimo de 5200 mm e largura mínima de 1750 mm; Suspensão, Rodas e Freios: pneus no mínimo 225/70 R16 (originais de fábrica e homologado pela montadora), rodas aro 16 (mínimo); sistema de freios a disco nas rodas dianteiras e a tambor nas rodas traseiras; freios ABS na dianteira (mínimo).

JUSTIFICATIVA

A referida demanda se justifica, principalmente para que haja mais agilidade no atendimento e na locomoção dos pacientes do Estado de Mato Grosso.

	Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa	
---	--	---

O veículo está sendo solicitado para que possam dar continuidade ao serviço ao qual buscam a excelência sempre na assistência a ocorrência, seja traumática, psiquiátrica e clínica.

Assim, cumpre-me levar a presente matéria legislativa ao conhecimento e à elevada apreciação de meus distintos Pares, aos quais conclamo, nesta oportunidade, dispensarem a mesma o devido apoio para a sua regimental acolhida e merecida aprovação.

Edifício Dante Martins de Oliveira
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 22 de Setembro de 2020

Paulo Araújo
Deputado Estadual